

# Cármen prorroga repasse de verbas à Cultura até final de 2023

30/12/2022

Para garantir efetividade à decisão anterior do Plenário, a ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal, determinou, em liminar, a prorrogação até o fim de 2023 do prazo para a execução da [Lei Paulo Gustavo](#), com o repasse de verbas ao setor cultural de eventos.

Carlos Moura/SCO/STF



Ministra Cármen Lúcia, relatora da ADI Carlos Moura/SCO/STF

No último mês, o colegiado [suspendeu](#) os efeitos da [Medida Provisória 1.135/2022](#) — que dificultava o apoio financeiro ao setor. Cármen considerou que não foi observada "a celeridade necessária" para o cumprimento da decisão.

A liminar, que atende a um pedido do partido Rede Sustentabilidade, vale até a data estipulada ou até o Congresso concluir a análise da MP. Os recursos não usados até o final do próximo ano deverão ser devolvidos ao Tesouro Nacional.

A relatora ainda determinou que os Ministérios da Fazenda e do Turismo (pasta que engloba a Cultura no governo Bolsonaro) efetuem o empenho global dos recursos destinados à Secretaria Especial de Cultura (Secult) até este sábado (31/12).

Cármen ordenou a inscrição da Secult em restos a pagar, devido à proximidade do fim do período orçamentário de 2022, ao curto prazo para cumprimento da decisão e à impossibilidade de discriminação dos valores para os entes federados na plataforma de operacionalização das transferências de recursos federais.

A ministra baseou sua decisão em consulta ao Tribunal de Contas da União. O órgão informou que os recursos a serem repassados aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios por força da lei se referem à transferência obrigatória da União e podem ser usados após o final deste ano, mesmo inscritos em restos a pagar e ainda não empenhados.

Por fim, a magistrada solicitou à presidente do STF, Rosa Weber, a convocação de uma sessão virtual extraordinária para analisar a liminar, logo após o fim do período ordinário forense, no próximo mês de fevereiro.

## Histórico problemático

O presidente Jair Bolsonaro (PL) havia vetado algumas leis, deste e do último ano, que buscavam ajudar o setor cultural em razão dos prejuízos causados pela crise da Covid-19. O Congresso derrubou os vetos, mas, em seguida, o chefe do Executivo editou a MP para modificar as normas.

No início de novembro, Cármen [suspendeu](#) os efeitos da MP. Para ela, a norma inviabilizou os repasses, "em contrariedade ao que tinha sido explicitado e obtido, legitimamente, do Poder Legislativo nacional". O Plenário do STF confirmou a decisão poucos dias depois. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*



**Clique [aqui](#) para ler a decisão**  
**ADI 7.232**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-dez-30/carmen-prorroga-repasse-verbas-cultura-final-2023-2/>